



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
Centro de Comunicação, Turismo e Artes  
**Assessoria de Extensão**

---

**EDITAL N. 05/2022**

**NORMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS  
PARA PROJETOS DO CCTA CLASSIFICADOS NO PROGRAMA DE BOLSAS DE  
EXTENSÃO (PROBEX– 2022-2023)**

A Assessoria de Extensão do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA, através deste documento, torna público o conjunto de orientações normativas para o processo de seleção de discentes como bolsistas ou voluntários nos Projetos oriundos do CCTA aprovados no Edital PROEX 06/2022 – PROBEX 2022 – 2023.

Conforme o Edital PROEX N° 06/2022

8.1. O processo seletivo dos bolsistas ocorrerá no período de 27 a 04 de agosto de 2022 em conformidade com os requisitos do item 8.2 deste Edital e etapas descritas no Título II, como também critérios e procedimentos estabelecidos pelas Assessorias de Extensão dos Centros de Ensino aos quais os projetos estão vinculados.

8.2. Cada Assessoria de Extensão poderá normatizar os procedimentos de seleção de bolsistas e voluntários, cujo processo deverá ser publicado e divulgado pelas Assessorias, seguindo rigorosamente o período estabelecido no item 8.1.

**I. Pré-Requisitos para inscrição na condição de bolsista/voluntário**

**EDITAL PROBEX (2022-2023)**

8.2.1. Para a seleção de discentes que tenham interesse em participar do projeto de extensão aprovado no PROBEX 2022/2023 na condição de Bolsista ou Voluntário, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes pré-requisitos, conforme Decreto N° 7416/2010, como também outros que se façam necessários ao processo de seleção de alunos com perfil extensionista:

- a) Estar regularmente matriculado (a) na UFPB;
- b) Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
- c) Não ser concluinte;
- d) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) satisfatório;
- e) Se bolsista nos editais de 2021, ter submetido resumo no XXII ENEX;

8.2.1.1. Para seleção do discente voluntário deve ser excetuada a exigência contida na alínea “b” do item 8.2.1.

8.2.2. Cada discente só poderá se inscrever em até 3 projetos de extensão.

8.3. No período de 25 a 26 de julho de 2022 os candidatos a bolsistas e o discente que deseje participar do projeto na condição de voluntário, deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Registrar o interesse em participar de ação de extensão através dos seguintes passos: acessar o SIGAA >>> acessar o menu BOLSAS >>> clicar em OPORTUNIDADE DE

BOLSA >>> Selecionar o TIPO de bolsa EXTENSÃO >>>Informar o nome do ORIENTADOR (Coordenador do projeto) >>> Clicar em BUSCAR >>> Clicar no ícone PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO >>> Preencher o formulário que se abriu, e clicar em REGISTRAR-SE COMO INTERESSADO.

Além dos critérios previstos no Edital PROBEX (2022-2023), poderão existir outros critérios específicos para inscrição/seleção de discentes como bolsista/voluntário em um projeto de extensão, desde que sejam estabelecidos pelo(a) coordenador(a) do mesmo.

Os coordenadores que pretendem renovar bolsa de discentes envolvidos no Projeto no ano 2021/2022, também deverão fazer suas seleções com os discentes que demonstrarem interesse, visando obter voluntários e ter o conhecimento do perfil e interesse do discente em relação ao projeto para futuras substituições de bolsistas, caso venha necessitar ao longo da execução do projeto.

O mesmo deve acontecer caso os coordenadores desejem realizar a seleção entre discentes já envolvidos como membros de execução na proposta.

Os coordenadores dos projetos aprovados no resultado preliminar deverão informar à Assessoria de Extensão do CCTA os critérios adicionais para seleção dos discentes, até o dia 20 de julho de 2022, a fim de que sejam divulgados antes de iniciar o período de registro de interesse.

## **II. Da seleção**

Cada coordenador ficará responsável por extrair a listagem dos discentes que demonstrarem interesse no SIGAA, acessando EXTENSÃO>>>Planos de Trabalho>>>Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista. Depois, essa relação deve ser encaminhada à Assessoria de Extensão (via e-mail [assexct.ccta@academico.ufpb.br](mailto:assexct.ccta@academico.ufpb.br)) até o dia 27 de julho.

O coordenador ficará responsável em fazer contato com os discentes interessados, a fim de informar dia, horário e formato da seleção de seu respectivo projeto. Essa seleção deve acontecer entre 27 de julho e 04 de agosto.

## **III. Dos resultados e processo de contratação dos bolsistas**

Os discentes selecionados como bolsistas deverão encaminhar aos seus respectivos coordenadores a seguinte documentação:

- Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente assinado;
- Histórico escolar da graduação atualizado e emitido do SIGAA por ele, pela coordenação do curso ou CODESC;
- Cópia de CPF e RG;
- Comprovante da conta de qualquer Banco físico do nosso país (bancos digitais tipo: NUBANK, Inter, entre outros não são compatíveis com o sistema de pagamento da Universidade), deverá ser conta corrente, no caso de poupança apenas da Caixa Econômica Federal. O comprovante da conta deverá ser cópia do cartão, extrato ou print de tela de aplicativo no qual constem de forma nítida os dados – o aluno bolsista deverá ser o titular da conta.

A coordenação de cada Projeto deverá encaminhar à Assessoria de Extensão (via e-mail [assexct.ccta@academico.ufpb.br](mailto:assexct.ccta@academico.ufpb.br)), até o dia 05 de agosto, o resultado indicando o nome do/a discente selecionado/a para bolsista. E terá até o dia 11 de agosto para encaminhar a documentação exigida para formalização do contrato.

A Assessoria de Extensão publicará, até o dia 08 de agosto, o resultado dos discentes aprovados como bolsistas no endereço eletrônico <http://www.ccta.ufpb.br/extensaoccta>.

#### IV. Cronograma

Atividades	Período
Resultado dos projetos classificados	20/07/2022
Período para o coordenador do Projeto acessar o SIGAA e colocar a ação “EM EXECUÇÃO”	21/07/2022 a 22/07/2022
Período para os discentes <b>registrarem interesse</b> em participar do projeto no SIGAA (como bolsista ou voluntário)	25/07/2022 a 26/07/2022
Prazo para o Coordenador extrair do SIGAA a listagem de discentes que demonstraram interesse em seu projeto e encaminhar à Assessoria de Extensão <b>EXTENSÃO&gt;&gt;Planos de Trabalho&gt;&gt;Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista</b> (ver abaixo a relação dos que registraram interesse)	27/07/2022
Período de seleção dos discentes bolsistas e voluntários	27/07 a 04/08/2022
Publicação do resultado da seleção dos bolsistas	08/08/2021
Prazo para os coordenadores encaminharem via e-mail documentação dos respectivos bolsistas à Assessoria de Extensão	11/08/2022
Período para o Coordenador do Projeto cadastrar o <b>Plano de Trabalho dos discentes bolsistas</b> no SIGAA	08/08/2022 a 10/08/2022
Prazo para as Assessorias de Extensão encaminharem toda a documentação dos bolsistas selecionados à COPAC/PROEX	15/08/2022
Período para o Coordenador do Projeto cadastrar o(s) Plano(s) de Trabalho dos discentes(s) voluntário(s) no SIGAA	08/08/2022 a 15/08/2022
Período para o coordenador do Projeto incluir os discentes (bolsistas e/ou voluntários) como membros de execução	21/07 a 31/08/2022

#### V. Das Disposições Gerais:

- O(a) coordenador(a) será responsável pela atualização dos dados informados no SIGAA. Se precisar, pode contatar a equipe da Assessoria de Extensão do CCTA.
- Todos os dados inseridos no SIGAA pelos coordenadores e demais membros da equipe devem ser legais e atualizados, observando a carga horária destinada as ações de extensão, como também o que determinam as Resoluções vigentes.
- Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Extensão conjuntamente com a PROEX.

Eventuais dúvidas poderão entrar em contato com a equipe da Assessoria de Extensão do CCTA por meio e-mail [assext.ccta@academico.ufpb.br](mailto:assext.ccta@academico.ufpb.br).

João Pessoa, 13 de julho de 2022

Luceni Caetano da Silva  
Assessora de Extensão do CCTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIAPROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PROBEX  
TERMO DE COMPROMISSO – PROBEX/PROBEX 2022-2023

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Programas e Ação Comunitária, e o (a) aluno (a), ..... do Curso de ....., do Centro ....., Matrícula nº....., RG nº ..... CPF nº ....., Banco ....., Agência nº ....., Conta Bancária nº ....., Endereço.....CEP:..... Telefone nº ....., E-mail ..... estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** – A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PROBEX, conforme Edital Nº 06/2022, da UFPB/PROEX/COPAC, ..... junto ..... ao projeto....., coordenado por....., do ..... Departamento/Setor..... do ..... Centro/Unidade .....

**Cláusula Segunda** – Os alunos selecionados terão direito a um total de \_\_\_\_ (.....) bolsas, no valor unitário conforme **cláusula quarta**, respeitando-se os anos letivos de 2022 e 2023, com carga horária total de ..... horas.

**Cláusula Terceira** – A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo(a) Coordenador(a) e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, conforme o disposto na Lei nº 87.497/1982.

**Cláusula Quarta** – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Cláusula Quinta** – As atribuições do(a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Assessoria de Extensão dos Centros e pela COPAC/PROEX/UFPB.

**Cláusula Sexta** – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso, constantes do Edital PROBEX 2022-2023, importa na suspensão do pagamento da bolsa.

**Cláusula Sétima** – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira via à COPAC/PROEX/UFPB e a segunda ao bolsista e a terceira à Assessoria de Extensão.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura por extenso do(a) Bolsista

Coordenador(a) do Projeto

\_\_\_\_\_  
*Coordenador(a) da COPAC/PROEX*